Interpelação ao Executivo: Cumprimento dos Prazos da LOPTC

Sr. Presidente da Mesa e Senhoras Secretárias,

Sr.ª Presidente da Junta e restante Executivo,

Membros desta Assembleia,

Vilacondenses,

No uso dos meus direitos regimentais de fiscalização da atividade deste executivo, apresento uma questão de legalidade financeira e transparência institucional fundamentada no **n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97** (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Como é sabido, a nossa legislação determina que as contas públicas seguem o princípio do ano económico. Contudo, o legislador acautelou expressamente os cenários de transição ou substituição de responsáveis ao longo do ano. Nestes casos de "gerências partidas", **o prazo legal e obrigatório para a apresentação de contas intercalares ao Tribunal de Contas é de 45 dias**, contados estritamente a partir da data de substituição dos titulares.

A ausência ou o atraso na entrega destas contas constitui uma irregularidade que prejudica a delimitação de responsabilidades financeiras. Pode ainda expor esta autarquia e os seus responsáveis a **auditorias extraordinárias e severas sanções ou multas** por parte do Tribunal de Contas conforme previsto no n.º 7 do mesmo artigo.

Atendendo a que, em maio deste ano de 2026, assistimos à alteração de titulares na gestão deste órgão, solicito ao executivo esclarecimentos objetivos sobre as seguintes questões:

1. A prestação parcial de contas correspondente à gerência cessante foi formalmente enviada ao Tribunal de Contas dentro do prazo legal de 45 dias?
2. Se sim, em que data exata foi efetuada essa submissão e qual o número de registo do processo?
3. Se o prazo não foi cumprido, quais as razões justificativas para essa falha e que medidas urgentes foram tomadas para mitigar o risco de uma auditoria extraordinária ou de aplicação de coimas ao abrigo do n.º 7 da LOPTC?

4. Os serviços de contabilidade receberam o devido reporte e o dossiê de transição completo em tempo útil para instruir a conta?

A transparência da gestão financeira e a proteção jurídica desta instituição dependem do respeito escrupuloso pelas regras do Tribunal de Contas. Aguardo, por isso, uma resposta clara e detalhada por parte de Vossa Excelência.

Senhor Presidente da Mesa

Agradeço a total transcrição do presente documento para a ata, bem como a transcrição das respostas dadas pelo Executivo.

Muito obrigado.

Os eleitos da Aliança por Vila do Conde PSD - CDS/PP
da Assembleia de Freguesia de Vila do Conde

Vila do Conde, 30 de setembro de 2026